



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - CONTRATAÇÃO DE TURISMÓLOGO, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - Apoio especializado para o desenvolvimento do turismo no município, bem como captação de recuso via ICMS do sub item TURISMO e do sub item ESPORTE, além de apoio ao CODEMA.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do **Pregão**, preferencialmente na forma **Eletrônica**.

4.2 - Da justificativa acerca da natureza continuada do serviço

4.2.1 - Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

4.3 - Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada:

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será 07 meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.4 - Sustentabilidade



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

4.4.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do município. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - A contratação refere-se à **CONTRATAÇÃO DE TURISMÓLOGO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	"SERVIÇO DE TURISMOLOGO: 1 - SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO *Adequação e interlocução do Município em uma Instancia de Governança Regional do Turismo (Circuito Turístico); *Adequação do Departamento de Turismo do Município de Carvalhos - MG; * Organizar a pasta, seguir e definir as diretrizes; *Adequação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR; *Realização de reuniões e debates; *Acompanhamentos técnicos permanentes in loco e a distância com participação nas reuniões e demais ações do COMTUR; *Adequação do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR; *Acompanhamento Técnico e destinação mínima de recursos para movimentação do fundo. *Adequação a Lei que Institui a Política Municipal de Turismo do município de Carvalhos MG; *Aplicações de suas diretrizes e condicionantes. 2 - INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA * Realização e Atualização do Inventário da Oferta Turística do Município dentro da metodologia INVTUR do Ministério do Turismo; *Levantamentos, pesquisas de gabinete e pesquisas de campo;	SERVIÇO	1
	*Aplicações de questionários na zona urbana e rural, em estabelecimentos ligados direta e indiretamente com o Turismo; * Tabulações dos dados e adequação a metodologia do Ministério do Turismo. 3 - PLANO MUNICIPAL DE TURISMO *Atualizações participativas do Plano Municipal de Turismo alinhado com a Lei da Política Municipal de Turismo e ao Planejamento Regional do Turismo; * Realizações de reuniões comunitárias para discutir ativamente a atualização do Plano, suas diretrizes, programas e ações; * Adequações do Plano: Estudos de campo, análise do inventário, análise da lei, pesquisas históricas, geográficas, econômicas e definição participativa dos programas e ações do turismo para o município de Carvalhos * Apresentações do Plano para atualização, aprovação ou adequação. * Elaboração de projetos e ações para implementação dos programas previstos no Plano Municipal de Turismo. Por exemplo: * Formatação e zoneamento de novos Roteiros Turísticos (Criação de produtos turísticos passíveis a		
	comercialização). Focando os segmentos e atrativos existentes (Ecoturismo, Turismo Rural, Turismo Religioso, Turismo de Eventos, Turismo de Aventura e Turismo Cultural). * Capacitação e sensibilização de empresários e comunidade para a importância do turismo; * Adequação e atualização da arte gráfica do folder com mapa turístico promocional do município (HABILIDADE EM COREL DRAW); * Criação de arte gráfica para confecção de outdoors nas entradas da cidade; * Criação de arte gráfica para confecção de banners para divulgação do turismo; * Busca dentro da realidade atual da atividade, de parcerias para o turismo entre outras ações passíveis de serem inseridas no Plano. * Elaboração do Projeto de Sinalização Urbana do Município. * Elaboração de conteúdo para manutenção de páginas oficiais de Turismo nas redes sociais. * Elaboração de conteúdo para sites e redes sociais promocional do município. * Realização de Palestras em escolas e demais entidades sobre Turismo e Meio Ambiente. *		



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Participação de Feiras regionais e nacionais de Turismo (Representando Carvalhos e outros municípios). * Montagem de um Centro de Informações Turísticas (Em local que a Prefeitura deseja realizar) * Levantamento fotográfico do município * Apoio para a realização de eventos de cunho turístico (Mountain Bike, Off Road e Corrida de Aventura) * Apoio na criação de Unidades de Conservação * Realização do Curso de Conductor Ambiental Local * Realização do Plano de Marketing para o Turismo * Busca de empresas para realização de vídeos promocionais de turismo * Apoio técnico na estruturação de trilhas e acessos aos atrativos turísticos * Acompanhamento técnico nas instalações das placas de sinalização turística entre outras sinalizações; * Formatação de trilhas de Mountain Bike para criação de rotas internas e levantamento de dados para criação de um site específico das rotas; *Publicações semanais nas redes sociais oficiais de turismo do município.*Apoio e desenvolvimento de demais projetos		
	relacionados ao turismo. 4 - HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS TURISMO * Aplicação das ações e diretrizes do Plano Municipal de Turismo e envio do processo do ICMS Turístico; 5 - ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA SER INCLUSO NO MAPA DO TURISMO BRASILEIRO, ATENDENDO AS CONDICIONANTES DO MINISTÉRIO DO TURISMO E SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO PARA ESTAR APTO A OBTER RECURSOS DE CONVÊNIOS; 6 - PROCESSO DO ICMS ESPORTE *Adequação do Departamento de Esporte do Município de Carvalhos - MG; *Organizar a pasta, seguir e definir as diretrizes; Adequação do Conselho Municipal de Esporte; *Realização de reuniões e confecção de Atas *Adequação da Câmara Técnica para acompanhamento do Fundo Municipal de Esporte; *Acompanhamentos técnicos permanentes in loco e a distância com participação nas reuniões e demais ações do Conselho Municipal de Esporte; * Elaboração de Planilhas e fichas para o Departamento de Esporte utilizar em suas atividades; *Adequação e atualização da Legislação do Departamento de		
	Esporte; *Organização de documentos de reformas ou construções de estruturas esportivas no município; *Elaboração e envio do processo do ICMS ESPORTE no sistema; 7 - APOIO AO CODEMA *Realização de reuniões e confecção de Atas; *Realização do Projeto de Educação Ambiental (Plantio de mudas nativas nas margens do Rio dos Franceses e palestras sobre Meio Ambiente)."		

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no exercício de 2024.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 12.016,67.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de serviço), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Carvalhos.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Apoio especializado para o desenvolvimento do turismo no município, bem como captação de recuso via ICMS do sub item TURISMO e do sub item ESPORTE, além de apoio ao CODEMA.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

15 - Análise de Risco

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Carvalhos, 25/03/2024.

Ronaldo Teodoro dos Santos
Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Carvalhos, 25/03/2024.



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Valmir Siqueira da Silva

Prefeito